



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3874044/2011 e 5 apensos  
Nome : JD DA COMARCA DE GOIANÉSIA  
Assunto : Licitação

DESPACHO Nº **6252/2013** – Tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da ata de Realização de Julgamento de f. 658/659 e errata de f. 665, e, usando da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7 de agosto de 2009, **homologo** o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e, de consequência, **autorizo** a contratação das licitantes vencedoras do certame realizado pelo edital de licitação nº 056/2013, na modalidade *Tomada de Preços do Tipo Menor Preço por Lote*, destinada à contratação de empresas para execução de serviços de sondagem e desenvolvimento de projetos de fundação, estrutura de concreto e estrutura metálica para cobertura; projeto hidro-sanitário e sistema de proteção contra incêndio; instalações elétricas, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência e SPDA, bem assim a compatibilização dos projetos com vistas à reforma e ampliação do Fórum de Goianésia e construção do auditório do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia, em consonância com as especificações dos anexos do ato convocatório, conforme a seguir: **I – ARRUDA ENGENHARIA LTDA - ME**, Lote 1, pelo valor de R\$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais); **II – J. MULLER ARQUITETURA LTDA**, Lote 2, pelo valor de R\$41.480,38 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), Lote 3, pelo valor de R\$19.523,49 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); **III – MWM ENGENHARIA LTDA – ME**, Lote 4, pelo valor de R\$14.236,66 (quatorze mil,



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Nesta oportunidade, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e diante das justificativas constantes dos autos, revogo parcialmente a licitação para desconsiderar o resultado, no tocante a compatibilização de projetos, em face da proposta apresentada pela empresa J. MULLER ARQUITETURA LTDA, por contrariar as condições do item 4 do Termo de Referência, anexo integrante do edital nº 056/2013 (f. 110 dos autos), e com amparo na Súmula 473 do STF, de consequência, torno sem efeito parte do despacho nº 5832/2013, em relação ao Lote 5, publicado no DJE de 28.8.2013, ratificando todos os demais termos.

Totaliza a presente autorização o valor de R\$85.190,53 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Encaminhem-se à Diretoria Financeira para emitir a nota de empenho, retornando os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral para os procedimentos complementares.

Intime-se e Publique-se.

Goiânia, 11 de setembro de 2013.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor Geral